



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 3 de Outubro de 2015

Número 2327

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### SINDICÂNCIA MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na condição de Comissão de Sindicância designada, e tendo em vista o disposto no art. 118, da Lei nº 564/09, venho comunicar a Vossa Senhoria THIAGO MEIRA CANDELÁRIA que essa Comissão Processante foi designada para apurar os fatos pertinentes do constante da Portaria nº 413/2015.

Na oportunidade venho NOTIFICÁ-LO dos fatos constantes, onde Vossa Senhoria figura como Sindicato da denúncia, sendo-lhe facultado a partir da data de ciência e recebimento deste documento, vista dos respectivos autos, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias, a fim de oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito; podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Leme, 22 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, de 29 de setembro de 2015

### Concede Título de Cidadania a "PEDRO ALVES DE OLIVEIRA"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense a PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva  
Presidente

Contrato de prestação de empresa especializada para atender a AUDESP/TCESP

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA.

Objeto: Contrato

Valor estimado: R\$ 6.591,69 (mensal R\$ 2.197,23)

Prazo: 90 dias

Data: 01/09/2015

Lei 8.666/93 e alterações.

Gilson Henrique Lani  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015. Dispõe sobre atribuição de aulas para Professor de Educação Básica II – Educação Física

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos, previstos na LC 615/2011, Capítulo V, visando assegurar a legalidade, legitimidade e transparência do Processo de Atribuição de Aulas no Sistema Municipal de Ensino, do Professor de Educação Básica II – Educação Física,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Professores de Educação Básica II – Educação Física, em 2016, escolherão a sede de exercício e o número de aulas em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 06 de 24 de setembro de 2015, em duas etapas, na ordem de classificação.

§1º - Na primeira etapa escolherá a sede de exercício, o período e todas as aulas da sede no período escolhido.

§2º - Na segunda etapa completará a jornada de trabalho com aulas livres ou em substituição.

§3º - O número máximo de sua jornada de trabalho será de 21 aulas.

§4º - As aulas que ultrapassarem a jornada de trabalho (21 horas) serão consideradas como carga suplementar.

Artigo 2º - A fixação da sede de exercício, em 2016 para o PEBII de Educação Física acarretará as seguintes implicações:

§1º - Se a carga horária for inferior ao estabelecido na legislação em vigor, na segunda etapa, obrigatoriamente, a completará em outra Unidade Escolar no mesmo período ou período inverso, com as vagas disponíveis para atribuição (livres ou em substituição).

§2º - Na inexistência de aulas disponíveis, completará sua jornada de trabalho (21 horas) em atividades propostas pela SME.

§3º - Se estiver afastado para funções gratificadas, escolherá somente a sede de exercício na primeira etapa.

1. Se retornar durante o ano letivo, completará a sua carga horária com atribuição na SME, assim como o substituto de suas aulas.

Artigo 3º - A sua permanência na sede de exercício ocorrerá anualmente mediante a recondução do Diretor de Escola, aprovação do Conselho de Escola e homologação pela SME.

Artigo 4º - Após ser reconduzido, anualmente, o PEBII de Educação Física pode optar, por escrito, ao Diretor de Escola, a sua não permanência na Unidade Escolar.

§1º - Ao aceitar a recondução, completará a sua carga horária obrigatória na segunda etapa da atribuição na Fase II, em nível de SME.

§2º - O diretor de escola não poderá reconduzir aqueles que permanecerem afastados ou em funções gratificadas.

§3º - O PEBII de Educação Física não reconduzido será considerado excedente.

Artigo 5º - O PEBII de Educação Física excedente ou afastado para funções gratificadas participará das atribuições de aulas para o ano subsequente em nível de SME na FASE II.

§1º - Anualmente será oferecida a escolha de aulas, na primeira e segunda etapas, ao excedente ou afastados para funções gratificadas.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leme, 28 de setembro de 2015.

Alcides Da Roz Filho  
Secretário Municipal de Educação

**PROJETO DE LEI Nº.64/2015****“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2016”**

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 277.370.119,00 (duzentos e setenta e sete milhões trezentos e setenta mil e cento e dezenove reais).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 193.442.752,00 (cento e noventa e três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 83.927.367,00 (oitenta e três milhões novecentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		R\$ 273.875.580,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 42.920.000,00
1.2	Receita de Contribuição	R\$ 10.638.960,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 9.000.300,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 29.900.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 172.043.720,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 9.372.600,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 17.793.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 4.758.839,00
2.3	Transferências de Capital	R\$ 4.758.839,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 296.427.619,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 19.057.500,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 277.370.119,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 193.442.752,00
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 5.695.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 126.717.692,00	
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto Cidada Leme	R\$ 31.495.000,00	
05 - LEMEPREV	R\$ 29.535.060,00	
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 83.927.367,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 65.291.967,00	
05 - LEMEPREV	R\$ 18.635.400,00	
TOTAL GERAL		R\$ 277.370.119,00

POR FUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 193.442.752,00
01 - LEGISLATIVA	R\$ 5.695.000,00	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 6.560.900,00	
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.909.311,00	
05 - DEFESA NACIONAL	R\$ 38.500,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 4.536.500,00	
11 - TRABALHO	R\$ 873.900,00	
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 77.693.881,00	
13 - CULTURA	R\$ 1.554.900,00	
15 - URBANISMO	R\$ 11.345.500,00	
17 - SANEAMENTO	R\$ 28.045.000,00	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 1.330.800,00	
20 - AGRICULTURA	R\$ 361.600,00	
22 - INDÚSTRIA	R\$ 144.200,00	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 9.000,00	
26 - TRANSPORTE	R\$ 2.587.000,00	
27 - ESPORTO E LAZER	R\$ 1.564.700,00	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 5.703.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 31.489.060,00	
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 83.927.367,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.209.847,00	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 18.635.400,00	
10 - SAÚDE	R\$ 56.082.120,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 277.370.119,00

POR SUBFUNÇÃO			
ORÇAMENTO FISCAL			R\$ 193.442.752,00
31	Ação Legislativa	R\$ 5.695.000,00	
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 6.560.900,00	
122	Administração Geral	R\$ 20.657.924,00	
123	Administração Financeira	R\$ 3.666.625,00	
131	Comunicação Social	R\$ 290.800,00	
153	Defesa Terrestre	R\$ 38.500,00	
181	Policimento	R\$ 4.378.900,00	
182	Defesa Civil	R\$ 157.600,00	
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 241.500,00	
332	Relações de Trabalho	R\$ 873.900,00	
361	Ensino Fundamental	R\$ 50.534.208,50	
362	Ensino Médio	R\$ 210.000,00	
363	Ensino Profissional	R\$ 92.500,00	
365	Educação Infantil	R\$ 22.970.634,50	
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 91.000,00	
367	Educação Especial	R\$ 208.000,00	
392	Difusão Cultural	R\$ 1.441.800,00	
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 6.393.700,00	
452	Serviços Públicos	R\$ 7.538.800,00	
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 20.455.000,00	
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 1.330.800,00	
544	Recursos Hídricos	R\$ 230.000,00	
605	Abastecimento	R\$ 361.600,00	
661	Promoção Industrial	R\$ 144.200,00	
691	Promoção Comercial	R\$ 9.000,00	
695	Turismo	R\$ 113.100,00	
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.564.700,00	
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 5.703.000,00	
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 29.489.060,00	
999	Reserva de Contingência	R\$ 2.000.000,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			R\$ 83.927.367,00
122	Administração Geral	R\$ 24.354.839,00	
241	Assistência ao Idoso	R\$ 423.970,00	
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 371.588,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.340.150,00	
244	Assistência Comunitária	R\$ 1.329.700,00	
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 25.000,00	
301	Atenção Básica	R\$ 36.888.420,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 18.773.400,00	
304	Vigilância Sanitária	R\$ 108.800,00	
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 311.500,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO			R\$ 277.370.119,00

POR NATUREZA DA DESPESA	
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 228.547.405,00</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 142.095.341,85
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.601.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 84.851.063,15
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 17.163.654,00</b>
4.4 - Investimentos	R\$ 11.532.654,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 530.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 5.101.000,00
<b>7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>	<b>R\$ 29.489.060,00</b>
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 29.489.060,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 2.170.000,00</b>
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 2.170.000,00
<b>TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 277.370.119,00</b>

POR ELEMENTO DA DESPESA	
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 13.535.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 2.980.000,00
05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 900,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 109.035.800,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.908.641,85
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 518.700,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 284.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 300.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.601.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.669.050,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 70.200,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 172.500,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 235.400,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 12.000,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 53.400,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 1.441.050,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.809.375,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 962.178,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.000.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.883.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 41.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.743.439,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.661.515,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 550.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 930.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 1.501.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.052.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 11.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 155.880,00
97 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS	R\$ 4.592.230,15
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 31.659.060,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 277.370.119,00</b>

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2016 créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até vinte dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA  
Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 049/15 Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, frascos e sondas para distribuição aos pacientes atendidos pelo núcleo de Assistência Social da Secretaria da Saúde; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ AS 08:00 DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 02 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2015: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS REQUISITANTES E SEUS RESPECTIVOS SETORES : DATA DO PREGÃO: 16 de OUTUBRO de 2.015, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme - Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 05/10/2015, junto ao site www.leme.sp.gov.br - licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 02 de outubro de 2015

Ademir Donizeti Zanobia  
Prefeito Municipal

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 046/15 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE; Edital Na

Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ AS 08:00 DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ AS 09:00HORAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO””

Leme, 02 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 047/15 Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ AS 08:00H DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ AS 09HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:01 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2015 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 02 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 048/15 Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender as ordens judiciais do município; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ AS 08:00 DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO””

Leme, 02 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 044/15 Objeto: Registro de preços para aquisição do medicamento mimpara 30mg, princípio ativo cloridrato de cinacalcete; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ AS 08:00H DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 02 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 045/15 Objeto: Registro de preços para o fornecimento de nutrições e leites enterais em geral para atender às necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do município; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ AS 08:00H DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 02 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 045/15: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 05 de outubro de 2015: Recebimento Dos Envelopes: Dia 19/10/15, até às 09:00 horas.

Leme, 02 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015

Vimos através desta, retificar o edital do pregão supracitado.

Em decorrência de um erro de digitação, alteramos o item 18 do lote 01 deste pregão.

Onde se le:

18 10 UN CARTUCHO HP C6615A COLORIDO  
R\$ 61,67 R\$ 616,70

Leia se:

18 10 UN CARTUCHO HP C6625A COLORIDO  
R\$ 61,67 R\$ 616,70

Os demais itens, lotes e cláusulas do edital seguem inalterados, bem como sua data de abertura.

Leme, 02 de outubro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

Vimos através desta, retificar o edital do pregão supracitado.

### IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizeti Zanobia

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

Em decorrência do possível ponto facultativo pelo dia do funcionário público, em 28/10/2015, alteramos a data de início da etapa de lances que ocorreria às 14:00 horas do dia 28/10/2015 para às 14:00 horas do dia 29/10/2015.

Leme, 02 de outubro de 2015.

ALCIDES DA ROZ FILHO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2015; OBJETO: Contratação de serviços de SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO na EMEB "JOSEPHINA IGNACIA DE CARLI"; DATA DE ENCERRAMENTO: 21 de Outubro de 2015, às 13:00 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 05 de Outubro de 2015; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 02 de Outubro de 2015.

ALCIDES DA ROZ FILHO  
Secretário Municipal de Educação

### RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2015; OBJETO: Contratação de serviços de FECHAMENTO E COMPLEMENTOS DE UMA CRECHE – JD. EMPYREO; DATA DE ENCERRAMENTO: 21 de Outubro de 2015, às 15:00 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 05 de Outubro de 2015; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 02 de Outubro de 2015.

ALCIDES DA ROZ FILHO  
Secretário Municipal de Educação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/15**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS REQUISITANTES E SEUS RESPECTIVOS SETORES

SITUAÇÃO: FRUSTRADO  
Leme, 01 de outubro de 2015  
Publique-se

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO PRESENCIAL 043/15

REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS

Considerando a regularidade do procedimento;  
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;  
HOMOLOGO a decisão do Sr. pregoeiro e Equipe de Apoio adjudicando os objetos às licitantes:

ARANHA & BRASSI COM. DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA ME  
COMERCIAL LT DE SUPRIM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Formalize-se as contratadas através das Atas de Registro.  
Leme, 02 de outubro de 2015

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO nº 6.612 de 22 de Setembro de 2015

### "Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 435.226,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0013	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.41	4162	R\$ 30.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 30.000,00		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.51	1862	R\$ 130.694,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.077000-3.3.90.39	1727	R\$ 2.000,00
5	1	110.0000	02.08.02-123630012.2.007000-3.3.90.39	1769	R\$ 1.176,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.36	105	R\$ 350,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$ 11.460,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.008000-3.3.90.30	454	R\$ 120,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	421	R\$ 2.287,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	859	R\$ 4.800,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-4.4.90.52	5941	R\$ 7.516,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.30	5920	R\$ 2.500,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$ 7.907,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	6362	R\$ 1.075,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$ 70.933,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6281	R\$ 1.533,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	9157	R\$ 7.100,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.39	6378	R\$ 480,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-3.3.90.39	6909	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	6880	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	619	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 14.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 66.256,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$ 6.114,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$ 2.586,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$ 9.392,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93	694	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	266	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.39	4186	R\$ 255,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-3.3.90.39	5543	R\$ 542,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430025.2.090000-3.3.90.39	5634	R\$ 2.000,00

8	2	500.0001	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.30	4466	R\$	9.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-4.4.90.52	3722	R\$	150,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.39	4583	R\$	7.150,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7925	R\$	450,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-4.4.90.52	5307	R\$	900,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	5363	R\$	14.400,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	3699	R\$	1.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	405.226,00		
TOTAL		R\$	435.226,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 405.226,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.30	1890	R\$ 126.274,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.50.41	1889	R\$ 4.420,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610052.2.010000-3.3.90.39	1370	R\$ 3.176,00	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	119	R\$ 350,00	
0	1	110.0000	02.04.01-288460002.0.007000-3.3.90.47	559	R\$ 13.867,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-4.4.90.51	5938	R\$ 2.500,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.4.90.52	873	R\$ 4.800,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-4.4.90.52	5915	R\$ 7.516,00	
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.131000-3.3.90.30	6969	R\$ 226,00	
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-4.4.90.52	6888	R\$ 539,00	
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.099001-3.3.90.39	6961	R\$ 835,00	
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6265	R\$ 7.100,00	
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	6275	R\$ 3.540,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-4.6.90.91	575	R\$ 5.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.90.39	8526	R\$ 61.300,00	
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.91.71	802	R\$ 8.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-4.4.90.51	8599	R\$ 113.350,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$ 2.586,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.099001-3.3.90.39	276	R\$ 1.000,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.142000-4.4.90.52	378	R\$ 500,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.141000-4.4.90.52	345	R\$ 500,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.142000-3.3.90.39	370	R\$ 500,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.142000-3.3.90.36	364	R\$ 500,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.142000-3.3.90.33	360	R\$ 500,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.142000-3.3.90.30	350	R\$ 500,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$ 255,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.36	3693	R\$ 1.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-4.4.90.52	5551	R\$ 542,00	
8	6	500.0027	02.12.03-082430025.2.090000-3.3.50.41	5613	R\$ 2.000,00	
8	2	500.0001	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.39	4490	R\$ 9.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-4.4.90.51	3719	R\$ 150,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-4.4.90.51	4599	R\$ 7.150,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099031-3.3.90.30	5102	R\$ 450,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099038-3.3.90.30	5458	R\$ 900,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.116000-3.3.90.36	5570	R\$ 2.500,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.139000-3.3.90.39	5605	R\$ 2.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.155000-3.3.90.30	8587	R\$ 3.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.155000-3.3.90.39	8589	R\$ 2.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.156000-3.3.90.39	8592	R\$ 2.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.114000-3.3.90.39	5510	R\$ 1.400,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099038-3.3.90.39	5468	R\$ 1.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099047-3.3.90.30	8595	R\$ 500,00	
TOTAL		R\$	405.226,00			

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 22 de Setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA  
Prefeito do Município de Leme